



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI N° 1.302/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SALVADOR DE ALÉM PARAÍBA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

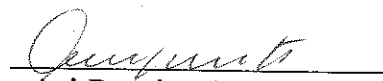
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Prestação de Serviços relativos a procedimentos médicos e hospitalares com a entidade filantrópica HOSPITAL SÃO SALVADOR, com sede no município de Além Paraíba-MG, nos termos da Minuta de Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O objeto do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, é a prestação de serviços médicos e hospitalares a pacientes de baixa renda, residentes no município de Volta Grande, quando não previsto, impossível ou inviável, o atendimento pelo Sistema do SUS e ainda em situações de urgência e ou emergência.

ARTIGO 3º - Para a execução das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações do Orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas por créditos adicionais.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2009.

Volta Grande, 17 de março de 2009.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal